

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 006/2024

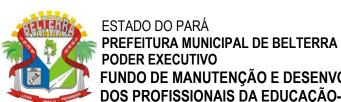
INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, TERMOS DA **ADESÃO Nº005/2024** OUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO ATRAVÉS BELTERRA, **FUNDO** DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO **EDUCAÇÃO BÁSICA** DA \mathbf{E} \mathbf{DE} VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA **EDUCAÇÃO-FUNDEB** Е MENDONÇA DA SILVA LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 006/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.944/0001-22 , com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, representada neste ato por seu Secretário Municipal da Sra. RAINEIDE DIAS MORAES, brasileira, titular do RG nº 3730487, CPF/MF 645.400.302-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belterra, denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro a empresa MENDONÇA DA SILVA LTDA, nome inscrita no CNPJ/MF sob o n.º45.103.444/0001-90, localizada a Tv. Antonio Walfredo, neste ato representada pelo Sr. ERISON MENDONCA DA SILVA, titular do CPF: 889.752.822-87, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 006/2024 com fundamento nos termos da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 03 MESES pertinentes ao contrato nº 006/2024, relativo à AA 005/2024 tem por objeto a ADESÃO A ATA 002/2024 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS, Lei 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

- 2.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
- 2.2- Assim, o contrato que se encerra em **04 de dezembro de 2024** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **04 de dezembro de 2024 a 04 de março de 2025.**



FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB CNPJ sob o nº 29.578.944/0001-22

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

	Belterra (PA), 04 de dezembro de 2024.
FUNDEB	MENDONÇA DA SILVA
Contratante	CNPJ 45.103.444/0001-90
	CONTRATADA